



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus

1

Quinta-feira • 30 de Maio de 2019 • Ano • Nº 5752

Esta edição encontra-se no site: [www.santoantonio.dejesus.ba.io.org.br](http://www.santoantonio.dejesus.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus publica:

- **Decreto Orçamentário Nº. 035 de 30/05/2019** - Abre Crédito Suplementar por anulação de crédito no valor total de 169.776,72 (Cento e Sessenta e Nove Mil, Setecentos e Setenta e Seis Reais e Setenta e Dois Centavos), para fins que se especifica e dá outras providências.
- **Decreto Orçamentário Nº. 036/2019 Santo Antônio de Jesus, 30 de maio de 2019** - Altera o Quadro Detalhado da Despesa (QDD) do exercício financeiro de 2019 e dá outras providências.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### **Imprensa Oficial do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Decretos



### MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE JESUS

Avenida Dr. Ursicino Pinto de Queiroz, nº 167

CENTRO

SANTO ANTONIO DE JESUS - BA

CNPJ: 13.825.476/0001-03

### Decreto Orçamentário nº. 035 de 30/05/2019

Abre Crédito Suplementar por anulação de crédito no valor total de 169.776,72 (Cento e Sessenta e Nove Mil, Setecentos e Setenta e Seis Reais e Setenta e Dois Centavos), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS, ESTADO DO(A) BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal em vigor,

#### DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

#### Dotações Suplementadas

<b>19.1900</b>	<b>SECRETARIA MUNIC. DE INFRAESTRUTURA-SEINFRA</b>		
2058	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
33903.9.0.0.00.0	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinário	39.154,72
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>39.154,72</b>
2062	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS		
33903.9.0.0.00.0	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinário	70.149,00
33903.9.0.0.00.0	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	ROYALTIES/FUNDO ESPECIAL	60.473,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>130.622,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>169.776,72</b>
		<b>Valor Total Suplementado R\$</b>	<b>169.776,72</b>

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal nº 4.320/64, Inciso III.

**Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 169.776,72**

#### Dotações Anuladas

<b>19.1900</b>	<b>SECRETARIA MUNIC. DE INFRAESTRUTURA-SEINFRA</b>		
1035	ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO		
33903.6.0.0.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Recursos Ordinário	20.946,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>20.946,00</b>
1050	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		
44905.1.0.0.00.0	Obras e Instalações	ROYALTIES/FUNDO ESPECIAL	50.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>50.000,00</b>
2033	RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA USINA DE PRODUTOS ASFÁLTICOS		
33903.6.0.0.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Recursos Ordinário	20.946,00
33903.6.0.0.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	ROYALTIES/FUNDO ESPECIAL	10.473,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>31.419,00</b>



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE JESUS**

Avenida Dr. Ursicino Pinto de Queiroz, nº 167

CENTRO

SANTO ANTONIO DE JESUS - BA

CNPJ: 13.825.476/0001-03

Dotações Anuladas

<b>19.1900</b>	<b>SECRETARIA MUNIC. DE INFRAESTRUTURA-SEINFRA</b>		
2058	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
31900.4.0.0.00.0	Contratação por Tempo Determinado	Recursos Ordinário	18.208,72
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>18.208,72</b>
2062	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS		
44905.1.0.0.00.0	Obras e Instalações	CIDE	49.203,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>49.203,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>169.776,72</b>
		<b>Valor Total Anulado R\$</b>	<b>169.776,72</b>

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SANTO ANTONIO DE JESUS, 30 de maio de 2019.

\_\_\_\_\_  
ANDRE ROGÉRIO DE ARAÚJO ANDRADE  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS**

Avenida Dr. Ursicino Pinto de Queiroz, nº 167  
CENTRO  
SANTO ANTONIO DE JESUS - BA  
CNPJ.: 13.825.476/0001-03

**Decreto Orçamentário nº. 036/2019**  
**Santo Antônio de Jesus, 30 de maio de 2019**

Altera o Quadro Detalhado da Despesa ( QDD )  
do exercício financeiro de 2019 e dá outras  
providências.

O(a) PREFEITO(A) MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal em vigor,

**D E C R E T A:**

Artigo 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Executivo, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 1453/2018, Art. 38, § 3º correspondente à Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

Artigo 2º - A execução orçamentária ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

<b>191900 - SECRETARIA MUNC. DE INFRAESTRUTURA-SEINFRA</b>	<b>Acréscimo</b>	<b>Redução</b>
<b>2058 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>		
3.3.9.0.30.00.00.00 / 00 - Material de Consumo	0,00	90.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00 / 00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	90.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>90.000,00</b>	<b>90.000,00</b>
<b>2062 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS</b>		
3.3.9.0.30.00.00.00 / 16 - Material de Consumo	0,00	20.946,00
3.3.9.0.36.00.00.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	10.473,00
3.3.9.0.36.00.00.00 / 16 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	31.419,00
3.3.9.0.39.00.00.00 / 42 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	62.838,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>62.838,00</b>	<b>62.838,00</b>
<b>Total por Unidade:</b>	<b>152.838,00</b>	<b>152.838,00</b>
<b>Total da Movimentação:</b>	<b>152.838,00</b>	<b>152.838,00</b>

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SANTO ANTONIO DE JESUS, 30 de maio de 2019.

\_\_\_\_\_  
ANDRE ROGÉRIO DE ARAÚJO ANDRADE  
Prefeito